

DATA

NUMERO

16/07/98

1545/98

DESTINO:

CÓDIGO:

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 16/07/98



(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 246/98

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 27/07/98

INICIATIVA:

EDIL ELIMAR FERREIRA

~~Presidente~~

HISTÓRICO:

DETERMINA QUE AS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO CONSTRUAM ABRIGO NOS PRINCIPAIS PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS, e dá outras providências.

~~Presidente~~

~~Em~~

AUTUAÇÃO

Aos esseis dias do mês de julho do ano de

mil novecentos e noventa e oito, autuo o presente

supra citado e mais documentos que seguem.

Aprovado em 2ª Discussão

por 904-0 Projeto

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Sala das Sessões 16/07/98

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

Rubrica Presidente

Const. ok. Obra de Edif. Verm.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

02
20

O PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 246/98
PROTOCOLO GERAL...: 1545/98
A DATA PROTOCOLO...: 16/07/98

PROJETO DE LEI Nº

DETERMINA QUE AS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO CONSTRUAM ABRIGO NOS PRINCIPAIS PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS, e dá outras providências.

Artigo 1º - As empresas de Transporte Coletivo que atuam nas linhas que ligam a sede do município aos distritos e às comunidades do interior, ficam obrigadas a construir cobertura para abrigo de passageiros, nos principais pontos de parada de ônibus.

Artigo 2º - Ficará à cargo da Secretaria Municipal de Trânsito a fiscalização do cumprimento da presente Lei.

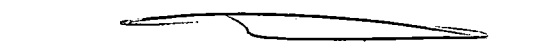
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

14 de julho de 1998.


ELIMAR FERREIRA

vereador
Aprovado em 2 Discussão
por 904
Sala das Sessões 16/11/1998

Leu amado


Rubrica Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

03
PLD

Ofício N°

Anexos

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa dar um pouco de comodidade aos passageiros do interior, que ficam aguardando o transporte coletivo à beira da estrada, sem um local para se proteger do sol, da chuva, e nem mesmo um banco para sentar e acomodar suas crianças que os acompanham nestas viagens.

Ilmar



04
120

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 246/98
PROTOCOLO GERAL...: 1545/98
DATA PROTOCOLO...: 16/07/98

PROJETO DE LEI Nº

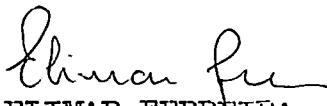
DETERMINA QUE AS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA O INTERIOR DO MUNICÍPIO CONSTRUAM ABRIGO NOS PRINCIPAIS PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS, e dá outras providências.


Artigo 1º - As empresas de Transporte Coletivo que atuam nas linhas que ligam a sede do município aos distritos e às comunidades do interior, ficam obrigadas a construir cobertura para abrigo de passageiros, nos principais pontos de parada de ônibus.

Artigo 2º - Ficará à cargo da Secretaria Municipal de Trânsito a fiscalização do cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

14 de julho de 1998.


ELIMAR FERREIRA
vereador

-05-


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social

PROJETO DE LEI Nº 246/98
INICIATIVA: Vereador Elimar Ferreira
RELATOR: Vereador José Renato Dias Federici

RELATÓRIO - Trata-se de projeto de lei que **“determina que as Empresas de Transporte Coletivo construam abrigos nas paradas de ônibus, nas linhas do interior do Município”**


VOTO DO RELATOR - O projeto está regular quanto ao âmbito desta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria

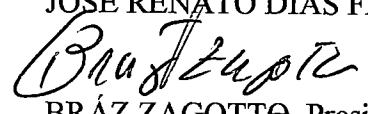
VOTO DO PRESIDENTE - Voto com o Relator

VOTO DO MEMBRO - Voto com o Relator.

DECISÃO - A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1998.


JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI, Relator


BRÁZ ZAGOTTO, Presidente


LUIZ CARLOS FONSECA, Membro

-06-
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

246/ 98

Projeto: Projeto-de- Lei

Iniciativa: ELIMAR FERREIRA..

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO: O presente expediente cuida de projeto-de lei que, como é de se ver, pretende obrigar aos concessionários dos serviços de transporte a erigir coberturas nas linhas viários por si executadas, destinadas aos usuários. Tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta Comissão para pronunciamentos de estilo

PARECER DO RELATOR: A meu ver, a medida assim proposta garantirá qualidade na prestação de serviço que, consabidamente, sendo público merece atenção e vigilância. Daí, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO: De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria,, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 18 de agosto

de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

[Handwritten signature]
EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI
Iniciativa: ELIMAR FERREIRA
Relator: ELIMAR FERREIRA

Nº: 246/98

107

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que determina a construção de abrigos p/ passageiros nos pontos de ônibus do interior do município.

Apresentamos emenda modificativa ao artigo 1º no intuito de corrigirmos redação do projeto, e estendendo também à sede do município a construção dos abrigo. Encaminhamos para

Voto do Relator: votação, com apreciação da emenda.

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 1998.

JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente

ELIMAR FERREIRA
Relator

TULIO JANUARIO ARCANJO
Membro



108-
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 246/98

INICIATIVA: ELIMAR FERREIRA

RELATOR: ELIMAR FERREIRA

EMENDA MODIFICATIVA

Altera o artigo 1º do PL 246/98 que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - O poder Executivo fará coberturas e bancos em todos os pontos de ônibus, bem como a reforma de abrigos já existentes, na sede do município e distritos de cachoeiro de Itapemirim, para abrigo de passageiros, ficando autorizado a assinar convênios com as empresas concessionárias de serviços de transporte coletivo, para que as mesmas façam as obras do abrigo e, em contrapartida, usem o espaço para divulgação de suas propagandas comerciais.

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS SABADINE - presidente

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA - relator

[Handwritten signature]
TULIO J. ARCHANJO - membro

Aprovado em 2º Discussão
por *[Handwritten signature]*
Sala das Sessões 16/11/1998 ✓

Rubrica Presidente

Sala das comissões, 18 de setembro de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: **EMENDA MODIFICATIVA AO PL N. 246/ 98**
Iniciativa: **COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**
Relator: **LUIZ CARLOS FONSECA.**

RELATÓRIO: O presente expediente, de autoria da comissão denominada, cuida da modificação do art. 1º. do Projeto-de-Lei n. 246/98 que, como é de se ver, tem por objetivo compelir a construção de abrigos em pontos de ônibus, de autoria do Edil Elimar Ferreira. Agora, encontra-se nesta Comissão para pronunciamentos de estilo.

PARECER DO RELATOR: Trata-se de justa medida, sobretudo para os usuários do serviço que, consabidamente público municipal, serão os maiores beneficiários com as melhorias do transporte coletivo urbano. Daí, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO: De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria,, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 14 de outubro de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

L. Fonseca
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

E. Fassarella
EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro

-10-


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social

EMENDA MODIFICATIVA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 246/98
INICIATIVA: Vereador Elimar Ferreira
RELATOR: Vereador José Renato Dias Federici

RELATÓRIO - Trata-se de emenda modificativa ao art. 1º do projeto de lei nº246/98.

VOTO DO RELATOR – A emenda está regular quanto ao âmbito desta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria

VOTO DO PRESIDENTE - Voto com o Relator

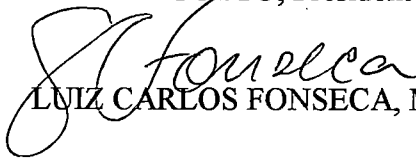
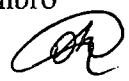
VOTO DO MEMBRO - Voto com o Relator.

DECISÃO - A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 06 de novembro de 1998.


JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI, Relator


BRÁZ ZAGOTTO, Presidente


LUIZ CARLOS FONSECA, Membro




CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCÍDES CARRILO CAICEDO	x			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	x			
ALMIR FORTE DOS SANTOS		x		
BRÁS ZAGOTTO	x			
CAMILO LUIZ VIANA	x			
ÉDISON V. FASSARELLA				x
ELIMAR FERREIRA	x			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				x
JANDIR SARTÓRIO		x		
JATHIR GOMES MOREIRA		x		
JOSÉ CARLOS SABADINI	x			
JOSÉ COSTA BOECHAT				x
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	x			
JUAREZ TAVARES MATA				
LUIZ CARLOS FONSECA	x			
LUIZ ROBERTO DA SILVA		x		
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				x
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO				x
WALTER GOMES	x			

OBSERVAÇÃO:

9 4

- ♦ PROJETO Nº 246/98
- ♦ REQUERIMENTO Nº
- ♦ DATA: 16/11/98
- ♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
DISCUSSÃO
POR 9 e 4
SALA SESSÕES, 16/11/98

PRESIDENTE

REJEITADO
POR
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES,
___/___/19___

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Emenda ao artigo 1º

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALCÍDES CARRILO CAICEDO	X			
ALEXANDRE B. RODRIGUES	X			
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CAMILO LUIZ VIANA	X			
ÉDISON V. FASSARELLA	X			
ELIMAR FERREIRA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA				X
JANDIR SARTÓRIO	X			
JATHIR GOMES MOREIRA	X			
JOSÉ CARLOS SABADINI	X			
JOSÉ COSTA BOECHAT				X
JOSÉ RENATO DIAS FEDERICI	X			
JUAREZ TAVARES MATA				
LUIZ CARLOS FONSECA	X			
LUIZ ROBERTO DA SILVA	X			
SEBASTIÃO ARY CORRÊA				X
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO	X			
WALTER GOMES	X			

♦ PROJETO Nº 246/98
♦ REQUERIMENTO Nº _____
♦ DATA: 16/11/98

♦ RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM
DISCUSSÃO
POR _____
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

REJEITADO
POR _____
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ PEDIDO DE VISTA POR
SALA SESSÕES, ___/___/___

PRESIDENTE

♦ RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO

SALA SESSÕES, ___/___/19___

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Aprovado em 2º Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 16/11/1998 ✓

Presidente